

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0150/2014**

Local: Fortaleza-CE

Data: 07/05/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Geraldo Basílio Sobrinho

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 049-1-x

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Distrito de Antônio Diogo (Redenção).

Recebi em:

Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0046/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0028/2014**

**CONSTATAÇÃO - C8**

a. Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Antônio Diogo (Redenção), no período de agosto/2013 a janeiro/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Cor: os meses de ago/13, set/13, out/13, nov/13 e dez/13 apresentaram, respectivamente, 33,3%, 33,3%, 58,3%, 11,1% e 14,3% de resultados não conformes para amostras da UN-BME e do SISÁGUA; o mês de jan/14 apresentou 41,7% de resultados não conformes para amostras da UN-BME;

\*Cloro residual livre: os meses de set/13, out/13 e nov/13 apresentaram, respectivamente, 8,3%, 8,3% e 11,1% de resultados não conformes para amostras da UN-BME; os meses de ago/13, set/13, out/13, nov/13 e dez/13 apresentaram, respectivamente, 46,6%, 31,5%, 8,4%, 36,5% e 29,3% de resultados não conformes para amostras do SISÁGUA.

\*Turbidez: os meses de ago/13, out/13 e dez/13 apresentaram, respectivamente, 16,7/5, 8,3% e 12,5% de resultados não conformes para amostras da UN-BME e do SISÁGUA; o mês de jan/14 apresentou 8,3% de resultados não-conformes para amostras da UN-BME.

b. Os resultados dos laudos bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição de Antônio Diogo (Redenção), no período de agosto/2013 a janeiro/2014, apresentaram as seguintes não conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

\*Coliformes totais: o mês de jan/14 apresentou 16,7% de resultados não conformes para amostras da UN-BME.

**INFRAÇÃO - 06.01**

**NÃO CONFORMIDADE NCS** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D8 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C8.

**Prazo para atendimento: Imediato.**

**Prazo para apresentação da documentação: 10 de julho de 2014.**